Dossiê da emenda Pix 202539570002

Plano de ação 09032025-2-087095 - gerado em 23/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 354 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Delegado Marcelo Freitas
Beneficiário	MUNICIPIO DE SAO JOAO DA PONTE (MG)
Município / IBGE	São João da Ponte / 3162401
População (IBGE)	24128
Valor previsto	R$ 495.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 495.000,00
Valor repassado	R$ 495.000,00
Primeiro pagamento	2025-12-04
Objeto declarado	PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES DE CONCRETO SEXTAVADO DA RUA 1 - 840M2, RUA JOSÉ ANTUNES CORDEIRO - 910 M2 - BAIRRO SANTA CLARA - ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, RUA LUIZ RAMOS - 1.890 M2 - BAIRRO VALE DO SOL - ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG e RUA 8 - 1.351 M2 - BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA - ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202539570002 de Delegado Marcelo Freitas

2025-12-04 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2026-12-04

2025-12-04 Pagamento (ordem bancária) - R$ 495.000,00: 2025OB008150

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-10-13 - R$ 667.200,48 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VENÂNCIO ROSA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE RURAL DE SÃO VICENTE E REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FERNANDES DOS SANTOS, LOCALIZADA NA COMUNIDADE RURAL DE SANTA CLARA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, DE ACORDO TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA N° 1261001926/2025/SEE, CONFORME ESPECIFICADO NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO, DETALHADO NOS MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS, PROJETOS ARQUITETÔNICOS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL

Fornecedor: J.M CONSTRUCOES LTDA (63414996000100)

Análise: O objeto do documento (reforma e ampliação de escolas municipais em comunidades rurais) não corresponde ao objeto declarado da emenda (pavimentação em bloquetes de concreto sextavado de ruas urbanas em bairros do município). O valor do documento (R$ 667.200,48) também difere do valor repassado (R$ 495.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que o recurso da emenda tenha sido aplicado no objeto documentado; isto constitui apenas indício de divergência entre objeto declarado e contrato apresentado, não afirmação de irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/16928483000129/2026/27

[pncp_contrato] 2026-10-13 - R$ 184.863,52 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VENÂNCIO ROSA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE RURAL DE SÃO VICENTE E REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA

MUNICIPAL JOÃO FERNANDES DOS SANTOS, LOCALIZADA NA COMUNIDADE RURAL DE SANTA CLARA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, DE ACORDO TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA N° 1261001926/2025/SEE, CONFORME ESPECIFICADO NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO, DETALHADO NOS MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS, PROJETOS ARQUITETÔNICOS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL

Fornecedor: PRIME ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (23448209000118)

Análise: O objeto declarado da emenda é pavimentação em bloquetes de concreto sextavado de ruas urbanas (Ruas 1, José Antunes Cordeiro, Luiz Ramos e Rua 8) nos bairros Santa Clara, Vale do Sol e Sagrada Família, com valor repassado de R$ 495.000,00. O documento do PNCP trata de reforma e ampliação de duas escolas municipais em comunidades rurais, com valor de R$ 184.863,52. Não há correspondência de objeto nem de localização entre as fontes consultadas, e o valor também difere. Sem evidência de vínculo entre o contrato e o uso da emenda nas fontes consultadas; isto é apenas um indício de descompasso, não uma conclusão de irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/16928483000129/2026/28

[pncp_contrato] 2026-10-15 - R$ 209.512,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FERNANDES DOS SANTOS, LOCALIZADA NA COMUNIDADE RURAL DE SANTA CLARA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG; CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS..

Fornecedor: MOLLDAR ENGENHARIA LTDA (40614822000187)

Análise: Indício de não correspondência: o objeto da emenda é pavimentação em bloquetes de concreto sextavado em quatro ruas urbanas (Rua 1, Rua José Antunes Cordeiro, Rua Luiz Ramos e Rua 8), enquanto o contrato trata de reforma e ampliação de escola municipal em comunidade rural. O valor do documento (R$ 209.512,00) também difere do valor repassado (R$ 495.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize o recurso da emenda. Este documento não deve ser considerado evidência de execução do objeto declarado.

https://pncp.gov.br/app/contratos/16928483000129/2026/91

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/87095/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/87095/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/87095/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202539570002

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.